

**DECRETO Nº 584 DE 20 DE MAIO DE 2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 42010.10.302.0016.6.079 | 3.3.90.39           | 303               | 3.040.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>3.040.000,00</b> |

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

| Programa de Trabalho    | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R\$        |
|-------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 07010.04.126.0002.2.019 | 3.3.90.40           | 000               | 3.040.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                     |                   | <b>3.040.000,00</b> |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|--------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                    | Acréscimo           | Atual               |
| 42           | 090                        | 303               | Maio | 2.169.676,28                               | 3.040.000,00        | 5.209.676,28        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>2.169.676,28</b>                        | <b>3.040.000,00</b> | <b>5.209.676,28</b> |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

| Órgão        | Código do Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês  | Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$ |                     |                     |
|--------------|----------------------------|-------------------|------|------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|              |                            |                   |      | Inicial                                        | Dedução             | Atual               |
| 07           | 230                        | 000               | Maio | 9.387.781,31                                   | 3.040.000,00        | 6.347.781,31        |
| <b>Total</b> |                            |                   |      | <b>9.387.781,31</b>                            | <b>3.040.000,00</b> | <b>6.347.781,31</b> |

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 585 DE 20 DE MAIO DE 2021**

**SÚMULA:** Reestima a Receita Prevista; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 9.984.000,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme a seguir demonstrado:

| Código                     | Fonte de Recursos | Especificação                                                                           | Previsão Inicial (1) | Previsão Atualizada(2) | Previsão da Arrecadação até Dezembro/2021(3) | Excesso de Arrecadação (4) |
|----------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------------------------|
| 1000.00.00.00.00.00.00.00  |                   | Receitas Correntes                                                                      | 0,00                 | 9.504.000,00           | 9.984.000,00                                 | 480.000,00                 |
| 1700.00.00.00.00.00.00.00  |                   | Transferências Correntes                                                                | 0,00                 | 9.504.000,00           | 9.984.000,00                                 | 480.000,00                 |
| 1718.03.9.1.01.01.00.00.00 | 493               | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                         | 0,00                       |
| 1718.03.9.1.01.02.00.00.00 |                   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493 | 0,00                 | 9.504.000,00           | 9.984.000,00                                 | 480.000,00                 |
| 1718.03.9.1.01.03.00.00.00 |                   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVID-19 - FONTE 493       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                         | 0,00                       |
| 1718.03.9.1.01.04.00.00.00 |                   | ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE                                                          | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                                         | 0,00                       |